



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.925
DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.043 DE 14/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 4.039 de 12 de dezembro de 2023, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 4.043/2023 de 14 de dezembro de 2023, c.c. §2º do art. 167 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 1.138.502,20 (Um milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos e dois reais e vinte centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
0018	SDR-DEMANDA 063058 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS	
15.451.0018.1.048		
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	980.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	158.502,20
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	1.138.502,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.138.502,20 (Um milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos e dois reais e vinte centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
CNPJ – 44.547.313/0001-30

Excesso de Arrecadação	FR	Valor R\$
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) Transf. Convênios SDR	02	980.000,00
1.719.99.0.1.03.00 (179) AFM – Apoio Fin. Munic.	01	158.502,20
TOTAL		1.138.502,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, _____ de Janeiro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM